

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.494/2013**

Aprova o funcionamento da EMEIEF Professora Jussara Batista Tavares, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.865/2013 (Processo CEE nº. 011/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-05-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o funcionamento da EMEIEF Professora Jussara Batista Tavares, situada na Avenida Sebastião Rabelo, Centro, município de Ponto Belo, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola (para crianças de 04 e 05 anos de idade) e do 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Convalidar os estudos praticados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, nos anos de 2011 e 2012.

Vitória, 26 de junho de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de junho de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação